

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 223/2019 – CIB

Goiânia, 06 de dezembro de 2019.

Aprova a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – Modalidade II, do Município de Novo Gama, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Lei n.º 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 – O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria n.º 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- 5 – A Resolução nº 076/2019 – CIR Entorno Sul, de 13 de novembro de 2019, que aprova a implantação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS – Modalidade II, em Novo Gama.

RESOLVE:

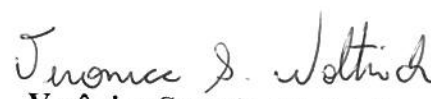
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2019, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama, a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial daquele Município, modalidade II, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS